

Ao

Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de execução do estúdio CREF1, na sede Tijuca, localizada na Rua Adolfo Mota, nº 104, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa **CREARE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.416668/0001-29, vem através da presente solicitar o esclarecimentos abaixo referente a qualificação técnica da concorrência em referência:

- Quanto a qualificação técnica:

7.36. Certidão de Registro do LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no Estado de sua sede ou do seu domicílio, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços do escopo da contratação.

7.37. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que comprove a execução satisfatória da prestação de serviço pela LICITANTE, na qual a empresa tenha executado atividades que garantem semelhança ou características técnicas com os serviços objeto do escopo.

7.38. Atestado de Capacidade Técnica de incorporação, reforma, projeto, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer designação em que o LICITANTE for o cliente, não atenderá a documentação exigida pelo item 7.37.

7.39. Atestado(s) de responsabilidade técnica, incluindo as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhado da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) por esse Conselho, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes ao objeto da licitação, sendo execução ou reforma de obras corporativas, com metragem igual ou superior a 79,00 m², que incluam os seguintes serviços:

7.39.1. Execução de drywall, gesso, marcenaria, pintura e instalações elétricas.

7.40. Caso o responsável técnico não seja sócio da empresa, mas faça parte do quadro de funcionários, além dos documentos elencados no item 7.39., deverá apresentar: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e o Contrato de Trabalho ou, se for o caso, o Contrato de Prestação de Serviços

Levando em conta que o Arquiteto e Urbanista tem em suas atribuições, todas as funções de um engenheiro civil, e engenheiro elétrico, conforme Lei nº 12.378/10, que estabelece o regramento do exercício das atividades profissionais em Arquitetura & Urbanismo, confirmado pela Resolução do CAU Nº21 que dispõe de suas atribuições, vimos por meio desta saber se as exigências de qualificação técnica, poderão ser supridas por profissional formado em arquitetura e urbanismo com as experiências técnicas exigidas no edital ?

Rio de Janeiro, RJ, em 04 de setembro de 2024.

Felipe Souza de Medeiros
CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

FELIPE SOUZA DE MEDEIROS
CPF 059.136.967-70
RG 21560776-3 DIC/RJ
CAUIRJ A120198-0
Arquiteto e Urbanista
Representante Legal

14.416.668/0001-29

CREARE CONSTRUÇÕES LTDA

AV RUY FRAZAO SOARES - 191 - SALA 221
BARRA DA TIJUCA - CEP.: 22.793-971
RIO DE JANEIRO - RJ